



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2018

"Recomenda a aplicação da penalidade que especifica ao vereador Conrado Luciano Baptista e dá outras providências"

Art.1º - Fica recomendada a aplicação da penalidade prevista no Artigo 11, inciso II da Resolução nº 036/2011, ratificada pelo Artigo 36, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Santos Dumont, bem como Artigo 66, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo, ao vereador Conrado Luciano Baptista, por infração à alínea "c" do inciso II do Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, alínea "d", inciso II do Artigo 65 do Regimento Interno do Legislativo Municipal e Artigo 3º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 036/2011, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

Art. 2º - Desta forma, fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, a proceder a imediata instauração da Comissão Processante, nos termos do art. 16, § 7º da Resolução nº 036/2011, c/c art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Integra o presente Projeto de Resolução o Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, bem como votos dos membros e respectiva Ata final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal,

Santos Dumont, 01º de Agosto de 2018.

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ ABUD NETO
Membro

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Membro